

**EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CHAPECÓ E
IRANI
MANDATO 2023-2025**

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê Chapecó e Irani, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao **mandato 2023-2025**, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2023-2025 será realizada durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Chapecó e Irani no dia **02/08/2023**, utilizando o aplicativo *Google Meet*, link de acesso <https://meet.google.com/wtq-kbiz-vyz>, com **primeira convocação às 14h00** com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário em **segunda convocação às 14h30**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 1ª Assembleia Geral Ordinária, conforme Resolução Nº 23 de **13 de abril de 2023**, assim constituída:

- a) Presidente: Juliano Vitória Domingues
- b) 1º Secretário: Jorge César Drews
- c) 2º Secretário: Leandro Reinhold Baucke

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 23h59min do dia **13/07/2023**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com.

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Chapecó e Irani que constam na chapa devidamente inscrita perante à Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes

titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, as mesmas devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.6 As organizações-membro, que constituirão a chapa candidata, deverão se atentar para o disposto na Resolução Nº 23 de 13 de Abril de 2023, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia **14/07/2023** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>, na aba documentos: editais.

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

2.9 No dia **25/07/2023** será publicada a lista final das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>, na aba documentos: editais.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até as 23h59min do dia **18/07/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **21/07/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **21/07/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>, na aba documentos: editais.

3.3 O resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>, na aba documentos: deliberações. Por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Chapecó e Irani, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Rio Chapecó e Irani no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani> até o dia **03/08/2023**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até as 23h59min do dia **05/08/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **08/08/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **09/08/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>, na aba documentos: editais.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani> por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Chapecó e Irani, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Chapecó e Irani, antes da votação.

Chapecó, 15 de junho de 2023.

**Juliano Vitória Domingues
Presidente da Comissão Eleitoral**

ANEXO 01

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CHAPECÓ E IRANI – MANDATO
2023 A 2025**

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	15/06/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Período de inscrições de chapas candidatas	15/06/2023 a 13/07//2023	comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	14/07/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	14/07/2023 a 18/07/2023	comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com
Divulgação do resultado de julgamento em primeira instância	21/07/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Divulgação da lista final das chapas homologadas	25/07/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Realização da eleição durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária	02/08/2023	<i>Google Meet</i> https://meet.google.com/wtq-kbiz-vyz
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	03/08/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Apresentação de recursos	03/08/2023 a	comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com

pelas chapas não eleitas	05/08/2023	@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância pela Comissão Eleitoral	09/08/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
Posse da chapa eleita, mediante assinatura do termo de posse	14/08/2023	Envio do termo de posse assinado para o endereço: comissaoeleitoral.cbhchapeco@gmail.com

ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA
À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ CHAPECÓ E IRANI – MANDATO 2023 A 2025**

Município XX (SC), ____ de _____ de 20XX

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas.

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na 2ª Assembleia Geral Ordinária de **02 de agosto de 2023**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê Chapecó e Irani.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)

CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CHAPECÓ E IRANI – MANDATO
2023 A 2025

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

ANEXO 03

**AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE
NOME EM CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ CHAPECÓ E IRANI – MANDATO 2023 A 2025**

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO),
inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e
domiciliado em, representante titular da
organização-membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS
CONTÍGUAS..... (NOME DA ENTIDADE
REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento,
manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo
de..... (PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE ou SECRETÁRIO
EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria
Executiva do Comitê Chapecó e Irani, Mandato 2023 – 2025, designada para
ser realizada no dia 02 de agosto de 2023, servindo o presente documento
como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o
processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos
desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.

(assinatura)
(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ CHAPECÓ E IRANI – MANDATO 2023 A 2025**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Chapecó e Irani para o mandato 2023 a 2025, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IYO813W4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO VITÓRIA DOMINGUES (CPF: 083.XXX.329-XX) em 13/06/2023 às 15:28:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/05/2019 - 17:16:46 e válido até 16/05/2119 - 17:16:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDI1NTkwXzI1NjgyXzlwMjNfSVIODEzVzQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00025590/2023** e o código **IYO813W4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.